



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

RETIFICADO E REPUBLICADO

**CRENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM,
PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DE HEMATOLOGIA HEPATOLOGIA E
INFECTOLOGIA**

O MUNICÍPIO DE CARAZINHO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.535/0001-16, com sede na Avenida Flores da Cunha nº 1264, em Carazinho/RS, neste ato representado pelo Prefeito Milton Schmitz, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a partir de ~~28 de Agosto~~ **05 de setembro de 2017**, destinado ao **CRENCIAMENTO de pessoa física ou pessoa jurídica para exames laboratoriais e de imagem, procedimentos e consultas de hematologia hematologia e Infectologia**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, na condições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas neste Edital:

LOCAL: Sala de reuniões do Departamento de Habitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264.

Data de entrega de envelopes de ~~28/08/2017 a 26/09/2017~~ **05/09/2017 a 29/09/2017** para realização do credenciamento.

HORÁRIO: 08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste processo o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de: **EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e **Termo de Referência.(Anexo I)**

1.2 Os interessados poderão pleitear o seu credenciamento para os exames e procedimentos especificados no Termo de Referência. (Anexo I):

1.3 A remuneração pelos serviços executados terá como parâmetros, os valores da Tabela do SUS, complementados através da Portaria Interna 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 As empresas licitantes deverão possuir condições tais que garantam a responsabilidade, prestação, segurança e eficácia da execução dos serviços, de modo a obter pleno resultado na realização dos serviços mencionados neste Edital de Credenciamento.

1.5 Os serviços deverão manter, obrigatoriamente, nível de qualidade que garanta a possibilidade de diagnóstico seguro.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

Os interessados em prestar os serviços no Município de CARAZINHO deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou autenticação dos documentos pelo(s) servidor(es) encarregado(s) mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível, na sede da Prefeitura do Município de Carazinho, Secretaria da Fazenda, Diretoria de Licitação, situada à Avenida Flores da Cunha, 1264, Centro, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte inscrição:

**ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
PARA MUNICÍPIO DE CARAZINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE, ENDEREÇO,
CNPJ/CPF E FONE PARA CONTATO**

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

a) Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor; abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor.**

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

h) Alvará de Licença e Funcionamento atualizados.

i) Alvará de Vigilância Sanitário.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

k) Certidão negativa de Ações de Falência, e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ter sido emitida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para à abertura desta licitação.

l) Prova de Inscrição, Registro ou Cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade, do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, acompanhada de cópia da sua Carteira de Identidade Profissional ou outro meio que comprove a vinculação do profissional com o licitante.

m) Comprovante de Cadastro junto Sistema Datasus de CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES).

n) Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

p) Cópia de carteira de entidade de classe dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora;

r) Comprovante de endereço (atualizado) da empresa prestadora;

s) Proposta de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II, com base na tabela constante no Anexo I.

t) Declaração de compromisso de prestação dos serviços em Saúde e de disponibilidade de carga horária, compatível com a Agenda disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

a) Declaração de compromisso de prestação dos serviços em Saúde e de

disponibilidade de carga horária, compatível com a Agenda disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Carteira de identidade.

c) Cadastro de Pessoa Física.

d) Comprovante de Registro na entidade Profissional de Classe, por meio da cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional da sua Categoria.

e) Cópia autenticada do Diploma e do Certificado de Título de Especialista na área de interesse da solicitação do credenciamento.

g) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da **Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor; abrangendo inclusive os relativos à seguridade social**, emitida pelo Ministério da Fazenda.

h) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor;**

i) Certidão negativa de débito com o Município de domicílio do interessado.

j) Certidão negativa de Ações de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ter sido emitida no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para a abertura desta licitação.

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites do CSJT, TST e TRTs.

l) Proposta de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II, com base na tabela constante no Termo de Referência, Anexo I.

m) Declaração de compromisso de prestação dos serviços em Saúde e de disponibilidade de carga horária, compatível com a Agenda disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

n) Certidão de adimplência, comprovante de quitação junto ao Conselho Profissional respectivo;

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 É vedado:

a) - O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

b) O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

d) Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos.

e) O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensão a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

3.2 O Serviços deverão ser prestados, de acordo com o Termo de Referência(Anexo I), especificado da seguinte forma:

a) Os Serviços de Gastroenterologia deverão ser realizados na sede do Município. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;

b) Os Serviços de Mamografia deverão ser realizados na sede do Município. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;

c) Os Serviços de Fonoaudiologia deverão ser realizados na sede do Município;

d) Os Serviços de Anatomia poderão ser realizados em Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;

e) Os Serviços de Consultas de Infectologia poderão ser realizados no SAE (Serviço de Assistência Especializada) da SMS ou em Consultórios de Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho;

f) Os Serviços de Consultas de Hepatologia poderão ser realizadas no SAE (Serviço de Assistência Especializada) da SMS ou em Consultórios de Prestadores na sede do Município de Carazinho;

g) Os Serviços de Ginecologia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;

h) Os Serviços de Otorrinolaringologia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;

i) Os Serviços de Tomografia Computadorizada poderão ser realizados em Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;

- j)** Os Serviços de Ressonância Magnética poderão ser realizados em Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;
- k)** Os Serviços de Exames Radiológicos deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;
- l)** Os Serviços de Ultrassonografia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;
- m)** Os Serviços de Ecocardiografia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;
- n)** Os Serviços de Biópsia Percutânea deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- o)** Os Serviços de Exames Laboratoriais deverão ser coletados em Laboratórios na sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis para exames na própria sede, **e até 15(quinze)dias corridos para exames que são enviados para fora do município. Em caso de Urgência para exames realizados no município, ~~salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas~~ prazo de 24 horas para emissão do laudo;**
- p)** Os Serviços de Fisioterapia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- q)** Os Serviços de Neurologia poderão ser realizados em Prestadores até 600 km (ida/volta) da sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;
- r)** Os Serviços de Diagnóstico por imagem de Biópsia de Mama deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho.
- s)** Os Serviços de Diagnóstico por imagem de Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho. Os respectivos Laudos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de Urgência, cujo prazo é de 24 horas;
- t)** Os Prestadores deverão prestar o atendimento somente através de requisições do SUS devidamente preenchidas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou seus Estabelecimentos (ESF's).
- u)** O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) instalar, por conta própria ou com apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Carazinho, o programa BPA do Datasus para lançamento

de sua produção mensal, a qual deverá ser digitada no início de cada mês subsequente a produção e encaminhada até o dia 05 (cinco) para a Secretaria Municipal de Saúde por e-mail (fatsaude@carazinho.rs.gov.br) ou meio magnético (pendrive).

4. DO PAGAMENTO:

a) O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado, conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da Nota Fiscal/RPA (Recibo de Profissional Autônomo) na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta, com o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município:

b) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

4.1 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Saúde

09.02 Fundo Municipal da Saúde

09.02.10 Saúde

09.02.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09.02.10.302.0169 Assistência Médica Especializada

09.02.10.302.0169.2099 Manut.Serv Analise Diagnóst Tratamento

512/3.3.3.9.0.39.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

0040 ASPS

5. DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do credenciamento será de ~~30 (trinta)~~ **25 (vinte e cinco)** dias, a contar de ~~28/08/2017 a 26/09/2017~~ **05/09/2017 a 29/09/2017** contado da data de sua publicação do Edital.

6. FORMALIZAÇÃO:

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 São partes integrantes do presente Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Proposta de Credenciamento
Anexo III	Minuta de contrato

7.2 O MUNICÍPIO, através da Comissão Permanente de Licitações na forma do disposto

no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

7.3 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos, esclarecimentos e comunicados no site www.carazinho.rs.gov.br. Portanto, fica sob a inteira responsabilidade dos interessados que retiraram o instrumento convocatório o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

7.4 Ocorrendo decreto de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

7.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

7.6 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h15min as 11h45min e das 13h30min as 17h00min, pelo e-mail licitacao@carazinho.rs.gov.br ou pelo telefone nº (54) 3331-2699 – Ramal 102.

Carazinho (RS), 01 de setembro de 2017.

Milton Schmitz

Prefeito

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
1.1 - GASTROENTEROLOGIA	0209010029	COLONOSCOPIA COM OU SEM POLIPECTOMIA	840	R\$ 320,00	R\$ 268.800,00
	0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	840	R\$ 200,00	R\$ 168.000,00
	0209010053	RETOSIGMOIDOSCOPIA	192	R\$ 200,00	R\$ 38.400,00
1.2 - MAMOGRAFIA	0204030030	MAMOGRAFIA	4.200	R\$ 67,50	R\$ 283.500,00
	0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO			
1.3 - FONOAUDIOLOGIA	0301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	2.400	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00
	0211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA)	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
	0211070211	LOGOUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
	0211070203	IMITANCIOMETRIA	240	R\$ 30,00	R\$ 7.200,00
	0211070149	EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
1.4 - ANATOMIA	0203020030	EXAME ANÁTOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO	960	R\$ 24,00	R\$ 23.040,00
	0203020049	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS	360	R\$ 92,00	R\$ 33.120,00
1.5 - INFECTOLOGIA	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00
1.6 - HEPATOLOGIA	0301010072	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	360	R\$ 100,00	R\$ 36.000,00
1.7 - GINECOLOGIA	0301040028	ATENDIMENTO CLÍNICO, FORNECIMENTO E INSERÇÃO	240	R\$ 90,00	R\$ 21.600,00
	0201010666	BIÓPSIA DO COLO UTERINO	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
1.8 - OTORRINOLARINGOLOGO	0404010270	REMOÇÃO DE CERUMEN DO CONDUTO AUDITIVO EX	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
	0404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO/FARING	120	R\$ 66,00	R\$ 7.920,00
1.9 - EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	0206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	480	R\$ 245,00	R\$ 117.600,00
	0206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206010060	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206010087	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/			
	0206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE			
	0206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE			
	206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/			
0206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE				
	0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) C/ OU S/			
	0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE			

1.10 - EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO- SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	840	R\$ 350,00	R\$ 294.000,00
	0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) C/ OU S/ CONTRASTE			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) C/ OU S/ CONTRASTE			
	0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA C/ OU S/			
1.11 - EXAMES RADIOLÓGICOS	0204010047	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+	7.200	R\$ 25,00	R\$ 180.000,00
	0204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBU			
	0204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)			
	0204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA			
	0204010080	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)			
	0204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL +			
	0204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERA			
	0204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL+BRE			
	0204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL			
	0204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA			
	0204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL			
	0204020107	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR			
	0204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA			
	0204030056	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA +			
	0204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)			
	0204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO			
	0204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)			
	0204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO			
	0204040027	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICUL			
	0204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL			
	0204040043	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICU			
	0204040051	RADIOGRAFIA DE BRAÇO			
	0204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA			
	0204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO			
	0204040094	RADIOGRAFIA DE MÃO			
	0204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO			
	0204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)			
	0204050120	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 IN			
	0204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)			
	0204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL			
	0204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA			
	0204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA			
	0204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA			
0204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO				

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO O ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0204060117	RADIOGRAFIA DE COXA			
	0204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)			
	0204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL)			
	0204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE			
	0204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA			
1.12 - ULTRASSONOGRAFIA	0205010059	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTR			
	0205020038	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR			
	0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL			
	0205020054	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO			
	0205020062	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO			
	0205020070	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL			
	0205020089	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA (M)	6.000	R\$ 70,00	R\$ 420.000,00
	0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL			
	0205020100	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINA			
	0205020127	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE			
	0205020143	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA			
	0205020160	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)			
	0205020178	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA			
	0205020186	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL			
1.13 - ECOCARDIOGRAFIA	0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	360	R\$ 135,00	R\$ 48.600,00
1.14 - BIÓPSIA PERCUTÂ NEA	0201010542	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR ULTRASSON	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00
	0202010015	CLEARANCE OSMOLAR			
	0202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO			
	0202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS			
	0202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)			
	0202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)			
	0202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)			
	0202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)			
	0202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE			
	0202010104	DOSAGEM DE ACETONA			
	0202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO			
	0202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO			
	0202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO			
	0202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE			
	0202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA			
	0202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA			
	0202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA			
	0202010180	DOSAGEM DE AMILASE			
	0202010198	DOSAGEM DE AMONIA			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES			
	0202010210	DOSAGEM DE CALCIO			
	0202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL			
	0202010236	DOSAGEM DE CAROTENO			
	0202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA			
	0202010260	DOSAGEM DE CLORETO			
	0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL			
	0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL			
	0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL			
	0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE			
	0202010317	DOSAGEM DE CREATININA			
	0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)			
	0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB			
	0202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA			
	0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA			
	0202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)			
	0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA			
	0202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO			
	0202010406	DOSAGEM DE FOLATO			
	0202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL			
	0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA			
	0202010430	DOSAGEM DE FOSFORO			
	0202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA			
	0202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE			
	0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)			
	0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE			
	0202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE			
	0202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA			
	0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA			
	0202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA			
	0202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE			
	0202010538	DOSAGEM DE LACTATO			
	0202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE			
	0202010554	DOSAGEM DE LIPASE			
	0202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO			
	0202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS			
	0202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO			
	0202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202010600	DOSAGEM DE POTASSIO			
	0202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS			
	0202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES			
	0202010635	DOSAGEM DE SODIO			
	0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)			
	0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)			
	0202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA			
	0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS			
	0202010694	DOSAGEM DE UREIA			
	0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12			
	0202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS			
	0202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS			
	0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)			
	0202010740	PROVA DA D-XILOSE			
	0202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS			
	202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D			
	0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS			
	0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS			
	0202020045	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR			
	0202020053	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)			
	0202020061	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA			
	0202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO			
	0202020088	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA			
	0202020096	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE			
	0202020100	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY			
	0202020126	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA			
	0202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)			
	0202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)			
	0202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)			
	0202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III			
	0202020185	DOSAGEM DE FATOR II			
	0202020193	DOSAGEM DE FATOR IX			
	0202020207	DOSAGEM DE FATOR V			
	0202020215	DOSAGEM DE FATOR VII			
	0202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII			
	0202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)			
	0202020258	DOSAGEM DE FATOR X			
	0202020266	DOSAGEM DE FATOR XI			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202020274	DOSAGEM DE FATOR XII			
	0202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII			
	0202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO			
	0202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA			
	0202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC			
	0202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL			
	0202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA			
	0202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO			
	0202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA			
	0202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)			
	0202020371	HEMATOCRITO			
	0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO			
	0202020398	LEUCOGRAMA			
	0202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA			
	0202020410	PESQUISA DE CELULAS LE			
	0202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ			
	0202020436	PESQUISA DE FILARIA			
	0202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S			
	0202020452	PESQUISA DE PLASMODIO			
	0202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA			
	0202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA			
	0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO			
	0202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS			
	0202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS			
	0202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)			
	0202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)			
	0202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B			
	0202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8			
	0202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS			
	0202030040	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)			
	0202030059	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)			
	0202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)			
	0202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE			
	0202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA			
	0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA			
	0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)			
	0202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA			
	0202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4			
	0202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA			
	0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)			
	0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)			
	0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)			
	0202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE			
	0202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA			
	0202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C			
	0202030229	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS			
	0202030245	INTADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)			
	0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA			
	0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA			
	0202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA			
	0202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI			
	0202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)			
	0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)			
	0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2			
	0202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)			
	0202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS			
	0202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM			
	0202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)			
	0202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)			
	0202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS			
	0202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS			
	0202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS			
	0202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS			
	0202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO			
	0202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)			
	0202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS			
	0202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)			
	0202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES			
	0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)			
	0202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO			
	0202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO			
	0202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS			
	0202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA			
	0202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS			
	0202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS			
	0202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA			
	0202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO			
	0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO			
	0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO			
	0202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS			
	0202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS			
	0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA			
	0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)			
	0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)			
	0202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA			
	0202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII			
	0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)			
	0202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)			
	0202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO			
	0202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS			
	0202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO			
	0202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMDIA			
	0202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR			
	0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS			
	0202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS			
	0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA			
	0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI			
	0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)			
	0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS			
	0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)			
	0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			
	0202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER			
	0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR			
	0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES			
	0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS			
	0202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS			
	0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA			
	0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI			
	0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)			
	0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS			
	0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)			
	0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
15 - EXAMES LABORATORIAIS	0202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	74.640	R\$ 8,04	R\$ 600.105,60
	0202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR			
	0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES			
	0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)			
	0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)			
	0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)			
	0202030997	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)			
	0202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS			
	0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)			
	0202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA			
	0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA			
	0202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)			
	0202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS			
	0202031071	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1			
	0202031080	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C			
	0202031098	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
	0202031101	REACAO DE MONTENEGRO ID			
	0202031110	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS			
	0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
	0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS			
	0202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO			
	0202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA			
	0202031179	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE			
	0202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA			
	0202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO			
	0202031209	DOSAGEM DE TROPONINA			
	0202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125			
	0202031241	GENOTIPAGEM DO HIV			
	0202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL			
	0202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL			
	0202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL			
	0202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS			
	0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)			
	0202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS			
0202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL				
0202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES				
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES				
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES				

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)			
	0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS			
	0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES			
	0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			
	0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES			
	0202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES			
	0202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES			
	0202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA			
	0202050025	CLEARANCE DE CREATININA			
	0202050033	CLEARANCE DE FOSFATO			
	0202050041	CLEARANCE DE UREIA			
	0202050050	CONTAGEM DE ADDIS			
	0202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE			
	0202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)			
	0202050084	DOSAGEM DE CITRATO			
	0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA			
	0202050106	DOSAGEM DE OXALATO			
	0202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)			
	0202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS			
	0202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS			
	0202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)			
	0202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA			
	0202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA			
	0202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA			
	0202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA			
	0202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA			
	0202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA			
	0202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA			
	0202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA			
	0202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA			
	0202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA			
	0202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA			
	0202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA			
	0202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA			
	0202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA			
	0202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA			
	0202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)			
	0202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)			
	0202060012	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE			
	0202060020	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3			
	0202060039	DETERMINACAO DE T3 REVERSO			
	0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA			
	0202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS			
	0202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES			
	0202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)			
	0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)			
	0202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA			
	0202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO			
	0202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA			
	0202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA			
	0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL			
	0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)			
	0202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)			
	0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL			
	0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL			
	0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA			
	0202060195	DOSAGEM DE GASTRINA			
	0202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA			
	0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)			
	0202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)			
	0202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)			
	0202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)			
	0202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)			
	0202060268	DOSAGEM DE INSULINA			
	0202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO			
	0202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C			
	0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA			
	0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA			
	0202060314	DOSAGEM DE RENINA			
	0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)			
	0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)			
	0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA			
	0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE			
	0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA			
	0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)			
	0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)			
	0202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH			
	0202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA			
	0202060420	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA			
	0202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON			
	0202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA			
	0202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE			
	0202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS			
	0202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA			
	0202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO			
	0202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO			
	0202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO			
	0202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO			
	0202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO			
	0202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE			
	0202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO			
	0202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO			
	0202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS			
	0202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS			
	0202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS			
	0202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS			
	0202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS			
	0202070140	DOSAGEM DE CADMIO			
	0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA			
	0202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA			
	0202070174	DOSAGEM DE CHUMBO			
	0202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA			
	0202070190	DOSAGEM DE COBRE			
	0202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)			
	0202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA			
	0202070220	DOSAGEM DE FENITOINA			
	0202070239	DOSAGEM DE FENOL			
	0202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO			
	0202070255	DOSAGEM DE LITIO			
	0202070263	DOSAGEM DE MERCURIO			
	0202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA			
	0202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO			
	0202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA			
	0202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS			
	0202070328	DOSAGEM DE SULFATOS			
	0202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA			
	0202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO			
	0202070352	DOSAGEM DE ZINCO			
	0202080013	ANTIBIOGRAMA			
	0202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA			
	0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)			
	0202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)			
	0202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)			
	0202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)			
	0202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO			
	0202080110	CULTURA PARA BAAR			
	0202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS			
	0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS			
	0202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)			
	0202080153	HEMOCULTURA			
	0202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS			
	0202080170	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI			
	0202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO			
	0202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A			
	0202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY			
	0202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI			
	0202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS			
	0202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM			
	0202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES			
	0202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES			
	0202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA			
	0202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR			
	0202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR			
	0202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO			
	0202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA			
	0202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE			
	0202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA			
	0202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES			
	0202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
	0202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR			
	0202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS			
	0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDEOS (ELISA)			
	0202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA			
	0202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR			
	0202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS			
	0202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)			
	0202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)			
	0202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)			
	0202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE			
	0202090310	REACAO DE PANDY			
	0202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES			
	0202090337	TESTE DE CLEMENTS			
	0202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)			
	0202100138	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E SIALOSSACARÍDEOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)			
	0202100154	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS			
	0202100162	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS			
	0202110036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)			
	0202110044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)			
	0202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA			
	0202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA			
	0202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)			
	0202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO			
	0202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO			
	0202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO			
	0202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE			
	0202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR			
	0202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS			
	0202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO			
	0202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR			
	0202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS			
	0202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO			
	0202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC			
	0202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO			
	0202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)			
	0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)			
	0202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B			

ESPECIALIDADE	CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO	TETO FÍSICO PREVISTO ANUAL	VALOR PREVISTO POR PROCEDIMENTO	TETO FINANCEIRO PREVISTO ANUAL
1.16 - FISIOTERAPIA	0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	24.000	R\$ 9,50	R\$ 228.000,00
	0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICOS-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS			
	0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS			
1.17 - NEUROLOGIA	0211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) - UNI OU BILATERAL	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
8 - DIAGNÓSTICO POR IMAG	0201010585	BIÓPSIA DE MAMA (PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA) (AGULHA INCLUSA)	60	R\$ 400,00	R\$ 24.000,00
9 - DIAGNÓSTICO POR IMAG	0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (UNILATERAL)	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 2.990.685,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - Os Serviços de Gastroenterologia deverão ser realizados na sede do Município;
- 1.2 - Os Serviços de Mamografia deverão ser realizados na sede do Município;
- 1.3 - Os Serviços de Fonoaudiologia deverão ser realizados na sede do Município;
- 1.4 - Os Serviços de Anatomia poderão ser realizados em Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho;
- 1.5 - Os Serviços de Consultas de Infectologia poderão ser realizados no SAE (Serviço de Assistência Especializada) da SMS ou em Consultórios de Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho;
- 1.6 - Os Serviços de Consultas de Hepatologia poderão ser realizadas no SAE (Serviço de Assistência Especializada) da SMS em Consultórios de Prestadores na sede do Município de Carazinho;
- 1.7 - Os Serviços de Ginecologia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.8 - Os Serviços de Otorrinolaringologia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.9 - Os Serviços de Tomografia Computadorizada poderão ser realizados em Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho;
- 1.10 - Os Serviços de Ressonância Magnética poderão ser realizados em Prestadores até 100 km da sede do Município de Carazinho;
- 1.11 - Os Serviços de Exames Radiológicos deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.12 - Os Serviços de Ultrassonografia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.13 - Os Serviços de Ecocardiografia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.14 - Os Serviços de Biópsia Percutânea deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.15 - Os Serviços de Exames Laboratoriais deverão ser coletados em Laboratórios na sede do Município de Carazinho;
- 1.16 - Os Serviços de Fisioterapia deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho;
- 1.17 - Os Serviços de Neurologia poderão ser realizados em Prestadores até 600 km (ida/volta) da sede do Município de Carazinho;
- 1.18 - Os Serviços de Diagnóstico por imagem de Biópsia de Mama deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho.
- 1.19 - Os Serviços de Diagnóstico por imagem de Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos deverão ser realizados na sede do Município de Carazinho.

ANEXO II
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, a empresa _____ inscrita no CNPJ ou CPF nº _____ com sede na rua _____, número _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____(RS), vem propor credenciamento para realização dos seguinte exames laboratoriais/procedimentos/consultas(especificar quais se propõe a fazer): _____, conforme descrito no Edital de Chamamento Público nº 004/2017, Termo de Referência Anexo I, sendo que a remuneração pelos serviços executados terá como parâmetros, os valores da Tabela do SUS, complementados através da Portaria Interna 001/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CONSULTAS

Processo Licitatório nº 117/2017.

Chamamento Público nº 004/2017.

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE CARAZINHO, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.535/0001-16, com sede nesta Cidade, na Av. Flores da Cunha, 1264, denominado simplesmente contratante, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Milton Schmitz.

CRENCIADO:, pessoa física ou jurídica inscrita no CPF/MF ou CNPJ sob n.º.constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/RS sob n.º....., residente e domiciliado à Rua....., n.º....., na cidade de

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento **de pessoa física ou pessoa jurídica para exames laboratoriais e de imagem, procedimentos e consultas de hematologia hepatologia e Infectologia**, tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO n.º. 0/2017, com base no que dispõe a Lei Federal n.º. 8.666/93, 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. Sendo que o referido serviço será prestado a todos encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

2.1 O CREDENCIADO compromete-se com os seguintes exames/consultas/procedimentos:....., abaixo especificados e declarados pelo Credenciado na fl., do Edital de Chamamento Público 004/2017:

ESPECIALIDADES DO CREDENCIADO		
Especialidade	Total Estimado de Consultas/Exames por mês	Valor por Consulta/Exame

2.1 Os horários de trabalho serão estipulados mediante escala a serem definidas pelo **CRENCIANTE**.

2.2 O **CRENCIADO** será responsável pelo diagnóstico e prognóstico indicado às pessoas, respeitando-se suas atribuições profissionais.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIANTE

Cláusula 3ª. O **CRENCIANTE** deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao **CRENCIADO** de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao **CRENCIADO** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Efetuar a autorização, em formulário próprio padronizado (reconhecido pelo **CRENCIANTE** e **CRENCIADO**), para atendimento dos pacientes mediante carimbo e assinatura de funcionário do **CRENCIANTE** responsável;
- d) Nenhuma outra remuneração será devida ao **CRENCIADO**, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o **CRENCIANTE** e o **CRENCIADO**, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CRENCIADO

Cláusula 4ª. Constituem obrigações do **CRENCIADO**:

- a) Participar das reuniões convocadas pela direção da **CRENCIANTE**;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- c) Prestar atendimento, ao paciente que apresente o devido encaminhamento, emitido pelo **CRENCIANTE**;
- d) Os beneficiários dependerão de autorização prévia através de impresso próprio deste, para realizar todo e qualquer procedimento, de suas internações;
- e) Entregar mensalmente a relação de valores com os respectivos comprovantes, até o dia 30 (trinta) de cada mês, discriminando despesas correspondentes aos serviços autorizados pelo **CRENCIANTE**.

Cláusula 5ª. O **CRENCIADO** obriga-se a zelar pelo cumprimento das normas interna da **CRENCIANTE**, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério

do Trabalho e do Ministério da Saúde.

Cláusula 6ª. O **CRENCIADO** responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao **CRENCIANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.

Cláusula 7ª. O **CRENCIADO** deverá comunicar ao **CRENCIANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

Cláusula 8ª. Os procedimentos realizados pelo **CRENCIADO** são de inteira responsabilidade do mesmo, o qual se reserva o direito de descredenciar qualquer profissional ou qualquer empresa contratada, quando se verificar supostos abusos injustificados relacionados a qualquer procedimento nitidamente desnecessário. São de inteira responsabilidade do **CRENCIADO** todos os procedimentos adotados na realização dos serviços ora contratados, eximindo-se assim o **CRENCIANTE** de todo e qual vínculo obrigacional pelos trabalhos que prestar o **CRENCIADO**, muito menos de solidariedade.

VI – DO PREÇO

Cláusula 9ª. O **CRENCIADO** obriga-se a prestar os serviços _____ objeto deste instrumento contratual, pelo valor R\$ _____, por consulta/exame realizado, conforme estabelecida no item _____, que podem variar conforme Lei 8.666/93.

VII – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

Cláusula 10ª. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela **CONTRATADA**, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Cláusula 11ª. O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços, ou no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

Cláusula 12ª. O objeto deste contrato será reajustado, se necessário, de acordo com a variação nominal do IPCA/IBGE, de forma anual ou outro índice que legalmente venha substituí-lo.

VIII – DO PAGAMENTO

Cláusula 11ª. Somente após o cumprimento das cláusulas anteriores, em especial a Cláusula 4ª, será autorizado o pagamento ao **CRENCIADO**, conforme o Decreto Executivo nº 011/2017, a partir do recebimento da Nota Fiscal/RPA (Recibo de Profissional Autônomo) na Tesouraria devidamente vistada pelo(a) Secretário(a) responsável pela pasta, com o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente da Tabela de Preços. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta a ser informada pelo

CRENCIADO.

Cláusula 12ª. No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte do **CRENCIADO**, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

IX – DA EXECUÇÃO

Cláusula 13ª. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do **CRENCIANTE**, sem que o **CRENCIADO** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, devendo comunicá-lo no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência.

Cláusula 14ª. Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte do **CRENCIADO**, com uma antecedência mínima de 01 (um) mês, condicionada a análise do **CRENCIANTE** quanto a possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente contrato.

Cláusula 15ª. Constitui motivos para a rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo s 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 16ª. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Cláusula 17ª. O contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o **CRENCIADO** deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Cláusula 18ª. Ocorrerá o descredenciamento quando na recusa injustificada do **CRENCIADO** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando e seu imediato descredenciamento.

X – DO PRAZO

Cláusula 19ª. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único. O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite estabelecido nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e ainda limitando-se a vigência do crédito orçamentário anual.

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 20ª. A presente contratação não gera entre **CRENCIADO** e **CRENCIANTE** qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais.

Cláusula 21ª. Sempre que houver afastamento do **CRENCIADO** por qualquer motivo, este terá que comunicar a direção da Secretaria Municipal da Saúde.

Cláusula 22ª. Fica expressamente proibida a transferência ou subcontratação dos serviços, no todo

ou em parte, bem como, realizar a associação com outrem, cessão, fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do **CREDECIANTE**, em qualquer hipótese, o **CREDECIAADO** continuará responsável perante o **CREDECIANTE** por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

Cláusula 23ª. As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do **CREDECIANTE**, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 24ª. Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do processo de licitação, o edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.

Cláusula 25ª. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 26ª. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente o(a) Secretário(a) Municipal da Saúde, ou através de servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se o **CREDECIAADO** está executando o fornecimento, observando o edital, contrato e os documentos que o integram.

XIII – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 27ª. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do **CREDECIAADO**, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do mensal do contrato, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

Cláusula 28ª. A aplicação da multa prevista na cláusula anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

Cláusula 29ª. O atraso injustificado no início da prestação do serviço, acarretará ao **CREDECIAADO** multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada plantão, para cada hora de atraso.

Parágrafo único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela **CREDECIANTE**, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

Cláusula 30ª. As multas previstas nas Cláusulas 34ª e 35ª serão recolhidas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA/IBGE na data de sua liquidação.

Cláusula 31ª. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do **CREDECIANTE**, se entender as justificativas apresentadas pelo **CREDECIAADO** como relevantes.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 33ª. As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal da Saúde
09.02 Fundo Municipal da Saúde

09.02.10 Saúde

09.02.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

09.02.10.302.0169 Assistência Médica Especializada

09.02.10.302.0169.2099 Manut.Serv Analise Diagnóst Tratamento

512/3.3.3.9.0.39.30.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

0040 ASPSP

XV – DO FORO

Cláusula 34ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Carazinho – RS, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Carazinho,..... de de 2017.

CREDECIANTE

CREDECIAADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO/RS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

RETIFICADO E REPUBLICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Prefeito do Município de Carazinho/RS, torna público que **a partir do dia ~~28/08/2017~~ a ~~26/09/2017~~ 05/09/2017 a 29/09/2017** nos horários das **08h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min**, na sala do Departamento de Habitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, reunir-se à o(a) Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes de Habilitação/Documentação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2017**, que tem como objeto **CRENCIAMENTO de pessoa física ou pessoa jurídica para exames laboratoriais e de imagem, procedimentos e consultas de hematologia hepatologia e Infectologia**, conforme especificações constantes no Edital.

A retirada do edital deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações do Município ou site www.carazinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (54) 3331-2699– Ramal 102.

Carazinho, 01 de setembro de 2017.

MILTON SCHMITZ
Prefeito